



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT SCR 084/2019

João Pessoa, 22 de julho de 2019.

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o art. 25, IX, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que as Varas do Trabalho de menor movimentação processual não dispõem de Juiz do Trabalho Substituto designado em caráter permanente;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar os procedimentos no âmbito das Secretarias das referidas unidades, nos casos de suspeição e impedimento dos respectivos Juízes Titulares, otimizando a prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o ATO TRT SCR 080/2019, que atualiza e consolida a vinculação dos juízes substitutos às circunscrições judiciárias deste Regional (observadas as designações temporárias previstas no Ato TRT SCR nº 101/2018, Ato TRT SCR nº 002/2019, Ato TRT GP nº 005/2019, Ato TRT GP nº 006/2019, Ato TRT GP nº 012/2019, Ato TRT SCR nº 023/2019, Ato TRT SCR nº 057/2019 e Ato TRT SCR nº 065/2019);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Juízes do Trabalho Substitutos para, sem prejuízo das designações ordinárias, atuarem remotamente nos processos com declaração de suspeição ou impedimento dos respectivos juízes titulares, conforme relação abaixo, exceto realização de audiências, que depende de ato específico.

Rocha	3ª Circunscrição	
	Clóvis Rodrigues Barbosa	VT Itaporanga
	Flávia Roberta Farias da Costa	VT Catolé do
	George Falcão Coelho Paiva	VT Sousa

Art. 2º – As secretarias das unidades devem manter contato e adotar providências de alerta ao Juiz Designado para atuar nos termos deste ato.

Dê-se ciência.
Publique-se no DA_e.

(assinado eletronicamente)
LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor